



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo Administrativo nº2712001/2021  
Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2022  
Tipo: Menor Preço Global

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2712001 1202 1
FLS.	3119
RUB.	11

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Reforma e Ampliação de escolas da Rede Pública no município de Matões do Norte/MA.

## Credenciamento:

**ENTEC EMPREENDIMENTOS  
EIRELI**

**CNPJ: 19.543.790/0001-80**

# ENTEC

EMPREENDIMENTOS

01-51

**TOMADA DE PREÇO N°00001/2022**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**DATA: 02/02/2022**

**HORÁRIO: 08:00 HORAS**

## CARTA CREDENCIAL

A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/MA.**

**Ref.: TOMADA DE PREÇOS N°0001/2022- CPL**

A Empresa ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI, C.N.P.J.19.543.790/0001-80, com sede na Rua Poção de Pedras, quadra 05, n.10 – São Luís/MA, CEP: 65.072-027, Estado do Maranhão, vem por meio de sua representante legal o Sr Lukas Léda Aramaki Fernandes, C.P.F 007.233.463-05, residente e domiciliada na Rua Poção de pedras, quadra 05, n°10, Quintas do Calhau, CEP.65072-027, São Luís/MA, pelo presente, instrumento de mandato, nomeia e constitui seu bastante Procurador o seu Procurador OVIDIO DIEGO DEMES CARVALHO, C.P.F 028.352.383-28, RG 175364620018, domiciliado à rua CICERO NEIVA, n°761, Bairro CENTRO, BARÃO DE GRAJAÚ/MA, a quem confere amplos poderes para, junto a PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE/MA, praticar TODOS os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade TP n° 00001/2022 (REFORMA E ADAPTAÇÃO DE PRÉDIO), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar n° 123/2006, declarar intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

Atenciosamente,

São Luís, 01 de FEVEREIRO de 2022.

5º OFÍCIO NOTAS  
SÃO LUIS-MA


*Lukas Léda Aramaki Fernandes*

LUKAS LÉDA ARAMAKI FERNANDES

PROPRIETÁRIO

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) abaixo:  
LUKAS LEDA ARAMAKI FERNANDES

São Luís, 01/02/2022 12:51:09 30567  
em Testemunho da verdade.  
Franciélva de Jesus Aires - Escrevente  
PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: RECFIR156711IVQJFQT5630QIM00 - Ato: 13.17.2  
Emol.:R\$5,14 FERC.:R\$0,15 FADEP.:R\$0,20 FEMP.:R\$0,20 Total:R\$5,69  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 2722001 1202 /  
FLS. 3451  
RUB. #

20

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTeira NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
OVIDIO DIEGO DENEZ CARVALHO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR  
175364620018 SSP MA

CPF 028.352.383-28 DATA NASCIMENTO 05/11/1988

FILIAÇÃO  
OVIDIO CARVALHO FILHO  
SARA DENEZ CARVALHO

PERMISSÃO  ACC  CAT.   
AB

Nº REGISTRO 04083375617 VALIDADE 01/03/2021 1ª EMISSÃO 21/04/2007

OBSERVAÇÕES

*[Handwritten Signature]*

LOCAL TERESINA DATA DE EMISSÃO 02/04/2008

*[Handwritten Signature]*  
ANEXO Nº 01 - 02 - 03 - 04 - 05 - 06 - 07 - 08 - 09 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100

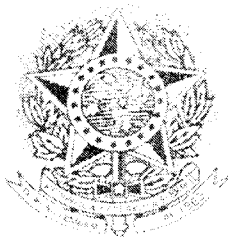
DETRAN - PI (PIAUI)

VALIDA EM TODAS AS TERRITÓRIOS NACIONAIS 1238315192

PERMISSÃO PLASTIFICAR 1238315192

*[Handwritten signatures and marks]*

MATOZOS DO NORTE / MA	
PROC.	27012022_1202
FLS.	1452
RUB.	##



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

Certificamos que BMG SEGUROS S.A., CNPJ 19486258000178, está autorizada a operar, conforme PORTARIA SUSEP/ANEP/2013-001, de 19/12/2013, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Inscrição Especial, ou sob regime de Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de aplicativo SUSEP Móvel.

Código da Certidão: **CR01741\_27012022\_120144\_232**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 27 de Janeiro de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

*ef*  
*09*

**PREZADO SEGURADO MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE**

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da **BMG Seguros S.A.**, documento emitido conforme os critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

**BMG SEGUROS S.A.**

**TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA**

**Nº Apólice: 017412022000107750062591 - ENDOSSO 0000000**  
**Controle Interno: 159011**  
**Data da publicação: Feb 1 2022 11:41AM**  
**Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.**  
**CNPJ 19.486.258/0001-78**

**Documento eletrônico digitalmente assinado por:**



*[Handwritten Signature]*  
Assinado digitalmente por:  
Jorge Lauriano Nicolai Sant'Anna

✓ Válido  
✓ Não expirado  
✓ Não revogado



*[Handwritten Signature]*  
Assinado digitalmente por:  
Renata Oliver Coutinho

✓ Válido  
✓ Não expirado  
✓ Não revogado

*[Large Handwritten Signature]*  
*[Handwritten Initials]*

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 3A6BBBDC1887A622 Data e Hora Atual Feb 1 2022 11:41AM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 1AFD06DF8AE26AB6 Data e Hora Atual Feb 1 2022 11:41AM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

*[Large Handwritten Signature]*  
*[Handwritten Initials]*  
*[Handwritten Initials]*

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)

*[Handwritten Signature]*  
*[Handwritten Initials]*

Apólice N° 017412022000107750062591

Endosso N° 0000000

Proposta N° 191565

Ramo 0775

Seguro Garantia

LICITANTE

MATOES DO NORTE / MA	
PROC.	24000 12024
FLS.	0155
RUB.	

*Handwritten signature*

**SEGURADO: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE**  
**TOMADOR: ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI**

*Large handwritten signature and scribbles*

Apólice N° 017412022000107750062591

Endosso N° 0000000

Proposta N° 191565

Ramo 0775

MATOES DO NORTE / MA	
PROC.	2712022 1202
FLS	1154
RUB	

## Condições Particulares

**SEGURADO: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE**  
**TOMADOR: ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI**

### 1. Cláusula Normas Anticorrupção

1.1 Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

### 2. Cláusula Culpa ou Dolo

2.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes de culpa ou dolo do Tomador durante a execução do contrato, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro.

### 3. Cláusula de Inalienabilidade e Irrevogabilidade

3.1 Acrescenta-se o item 1.4. as Condições Especiais desta apólice conforme abaixo:

1.4 A presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, o que coincide com a data final de vigência da apólice. Esta garantida a devida atualização monetária da apólice, de acordo com os índices previstos no Contrato Principal firmado entre o Tomador e o Segurado.

### 4. Ratificação

4.1 Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pela presente Condições Particulares.

Apólice N° 017412022000107750062591

Endosso N° 0000000

Proposta N° 191565

Ramo 0775

Condições Especiais

MATÕES DO NORTE - MA	
PROC.	2212001 1202 L
FLS.	1459
RUB.	

**SEGURADO: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE**  
**TOMADOR: ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI**

seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
- Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;
- Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
- Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2 A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3 Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

## 5. Acompanhamento e Inspeção de Riscos

5.1. Visando ao acompanhamento dos riscos assumidos, a Seguradora reserva-se o direito de, a qualquer tempo durante a vigência do seguro, solicitar documentação que atualize o status dos riscos, realizar inspeções, vistorias e verificações no local do risco e ou canteiro de obras, por conta própria ou por terceiros nomeados por ela, obrigando-se o Segurado e/ou o Tomador a:

- 5.1.1. fornecer os esclarecimentos, documentos e provas que lhe forem solicitados, devendo facilitar o desempenho das tarefas da Seguradora;
- 5.1.2. acompanhar pessoalmente, ou através de preposto devidamente credenciado, as inspeções realizadas pela Seguradora, que poderá endereçar possíveis recomendações ao Segurado, estipulando prazos para que sejam cumpridas;



Apólice N° 017412022000107750062591

Endosso N° 0000000

Proposta N° 191565

Ramo 0775

Condições Gerais

MATOES DO NORTE / MA	
PROC.	27/2001 / 202
FLS.	146
RUB.	

**SEGURADO: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE**  
**TOMADOR: ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI**

## 1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o limite de garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

## 2. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada seguro.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurador em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura

Apólice N° 017412022000107750062591

Endosso N° 0000000

Proposta N° 191565

Ramo 0775

Condições Gerais

MATOES DO NORTE / MA	
PROC.	24150001 1202 1
FLS.	1463
RUB.	00

**SEGURADO: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE**  
**TOMADOR: ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI**

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente. Na eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. PRÊMIO DO SEGURO

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A Sociedade Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

Apólice N° 017412022000107750062591  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 191565  
Ramo 0775

MATOES DO NORTE / MA	
PROC.	07750001 1202 L
FLS.	5469
RUB.	10

## Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE**  
**TOMADOR: ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI**

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

## 9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

- atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

## 10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo

Apólice N° 017412022000107750062591

Endosso N° 0000000

Proposta N° 191565

Ramo 0775

Condições Gerais

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 27120001 1202  
FLS. 146  
PUB. *[assinatura]*

**SEGURADO: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE**  
**TOMADOR: ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI**

realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei N° 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas o item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei N° 8.666/93.

## 15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98

Apólice N° 017412022000107750062591

Endosso N° 0000000

Proposta N° 191565

Ramo 0775

Condições Gerais

MATOES DO NORTE - MA	
PROC.	24329ed 1202 L
FLS.	1469
RUB.	11

12

**SEGURADO: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE**  
**TOMADOR: ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI**

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

*[Handwritten signatures and initials]*



MARANHÃO NORTE / MA	
PROC.	0412001 1202 L
FLS.	1410
RUB.	11

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 19.543.790/0001-80  
Razão Social: ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA POCAO DE PEDRAS, 10 - QUINTAS DO CALHAU - São Luis / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 04/01/2022 11:58

1 de 1



MATCOB DO NORTE, MA  
 PROC. 242.2001 1202 f  
 FLS. 1714  
 RUP. [Signature]



24

**ESTADO DO MARANHÃO**  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 QUADRA FEDERAL DE POLÍCIA CIVIL  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

**IDENTIFICADO:**  
 LUIZAS LEDA GARRAMA FERREIRES

**IDENTIFICANTE:**  
 FERNANDO MARCEL O ARRABO FERREIRES  
 E GIOVANA EMANUELA CARREIRO LEDA

**IDENTIFICAÇÃO:**  
 UNIDADE MARCINEIRO E TO ORGANIZADOR: PATRIZIA  
 0909/2001 MATRÍCULA: SSP/MA  
 SAO LUIS - MA OBSERVAÇÃO

*Sa. Luiza Leda Garrama Ferreiros*  
 ASSINANTE E TO (TUB) AV

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

00723346305 037969432008-1 P-455 VIA-02  
 17/09/2021

REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO

DATA DE EMISSÃO: 17/09/2021

NASC N 0134802 FLS 155 LV 00132 SAO LUIS MA 2 ZONA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

00021242189

**AUTENTICAÇÃO**

Conferido e achado conforme original apresentado  
 São Luis, 13/12/2021 12:54:26 2992

Empreiteiro: \_\_\_\_\_ da verdade.

Franclayne de Jesus Aires - Escrivão  
 PODER JUDICIÁRIO - TIMA  
 Selo: AUTENT156711GVI400NNVS970022 - Ato: 13.18  
 E-mail: R54.63 FRC.R50.13 FADEP-R50.18 FENP-R50.18 Total: R\$5.12  
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.fimajuiz.br>

**REGISTRO DE CONTRATOS MARITIMOS - SAO LUIS - MA**



[Handwritten signatures and scribbles]

MARCOS DO NORTE / MA	
PROC.	2812001 1202 1
FLS.	14712
RUB.	15

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 16 DA EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LTDA ENTEC ENGENHARIA EIRELI**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

**CRISTINA DAS GRACAS ARAMAKI**, brasileira, natural de São Luís – MA, solteira, nascida em 07/12/1949, Empresária, portador da Carteira de Identidade Nº 0584885720169 SSP-MA, com data de Expedição 22/03/2016 e CPF nº 027.437.953-87, residente e domiciliado na Rua Poção de Pedras, Nr 10, Bairro Quintas do Calhau, São Luis/MA, CEP 65.072-027, resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com sede na cidade de São Luís – MA, na Rua Pocaço de Pedras, Nr 10, Bairro Quintas do Calhau, Cep 65.072-027, registrada sob o NIRE 21600096243 em 16/01/2014, CNPJ 19.543.790/0001-80 de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A titular **CRISTINA DAS GRACAS ARAMAKI**, cede e transfere a titularidade e o capital da empresa no valor de 5.100.000,00 (Cinco milhões e cem mil reais), já integralizado em moeda corrente do país, conforme ato constitutivo à **LUKAS LEDA ARAMAKI FERNANDES**, brasileiro, natural de São Luis - MA, solteiro, nascido em 09/08/2001, Empresário, portador da RG Nº 037956432009-1 SSP/MA, com data de Expedição 11/10/2018 e CPF nº 007.233.463-05; residente e domiciliado na Rua Poção de Pedras, Nr 10, Bairro Quintas do Calhau, São Luis/MA, CEP 65.072-027, dando plena, geral, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar da empresa, passando o titular ingressante a assumir neste ato o ativo e passivo da empresa.



16

A empresa girara sob denominação de **ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com sede na cidade de São Luís – MA, na Rua Pocaço de Pedras, Nr 10, Bairro Quintas do Calhau, Cep 65.072-027, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DA EMPRESA

O objeto da empresa continua o mesmo que é:

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos;
- 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos;
- 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos;
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 49.24-8-00 - Transporte escolar;
- 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária;
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura;
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia;

*[Handwritten signatures and scribbles]*

P 17

**CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCICIO SOCIAL**

O termino de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLÁUSULA SETIMA – DA DECLARAÇÃO**

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima ( LEI 6.404/76).

**CLÁUSULA NONA – DO DESENPEDIMENTO**

O titular declara sob as penas da lei, que não esta impedido, por lei especial, e nem condenado ou eu se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade. ( Art. 1011, § 1º, CC/2002).

M  
P  
L  
A  
O 17  
17



18

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00723346305	LUKAS LEDA ARAMAKI FERNANDES
02743795387	CRISTINA DAS GRACAS ARAMAKI

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2021 11:52 SOB Nº 20210939028.  
PROTOCOLO: 210939028 DE 28/07/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105446775. CNPJ DA SEDE: 19543790000180.  
NIRE: 21600096243. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/07/2021.  
ENTEK EMPREENDIMENTOS EIRELI

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

058



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.543.790/0001-80</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/01/2014</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ENTEC EMPREENDIMENTOS</b>	PORTE <b>EPP</b>
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**41.20-4-00 - Construção de edifícios**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári**

LOGRADOURO <b>R POCAO DE PEDRAS</b>	NÚMERO <b>10</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	---------------------	-----------------------------

CEP <b>65.072-027</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>QUINTAS DO CALHAU</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>HENRIQUE@GRUPOHFMA.COM</b>	TELEFONE <b>(98) 8173-0005</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/01/2014</b>
------------------------------------	---

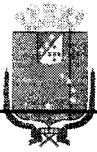
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/01/2022 às 15:59:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

MATÉRIAS DO NORTE / MA  
PROC. 2412001/202  
FLS. 3481

Origem: RECEBIM

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 98250705 CNPJ: 1954379000170  
 NOME EMPRESARIAL: ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI  
 NOME FANTASIA: ENTEC EMPREENDIMENTOS  
 SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
 NATUREZA JURÍDICA: 2305 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Natureza Empresária  
 CBO: -  
 DOC. CONSTITUIÇÃO: INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 28/07/2021  
 ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - NIRE: 21600096243  
 CAPITAL SOCIAL: 5.100.000,00 INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
 REG. TRIBUTÁRIO: Normal TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ  
 SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O REGIME PAGAMENTO: DE COMPETÊNCIA  
 INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM TIPO ENQUADRAMENTO: OUTROS  
 LIVRO: FOLHA: DATA DO REGISTRO: 16/01/2014  
 ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Ind de Construção Civil - Pequeno Porte

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE ZONA URBANA USO DO IMÓVEL: ALUGADO  
 TIPO DE IMÓVEL: COMERCIAL INSC. IMOBILIÁRIA  
 CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 10  
 ENDEREÇO: R POCAO DE PEDRAS CEP: 65072027  
 COMPLEMENTO: BAIRRO: QUINTAS DO CALHAU  
 POVOADO: ZONA RURAL:  
 CCIR: NIRF:  
 DATUM REFERÊNCIA: LATITUDE:  
 LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 10  
 ENDEREÇO: R POCAO DE PEDRAS CEP: 65072027  
 COMPLEMENTO: BAIRRO: QUINTAS DO CALHAU

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	parafiscal02@gmcontabil.cnt.br
TELEFONE	(98) 981730005
E-MAIL	henrique@grupohfma.com
	henrique@grupohfma.com

*[Handwritten signatures and scribbles]*

Local: SAO LUIS / MA , 04/01/2022

MATOES DO NORTE / MA	
PROG. 2452001	1202 L
FLS. 3483	
RUB. <del>10</del>	

CPF/CNPJ: 19543790000180  
Nome/Razão: ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI  
Contribuinte

null  
Servidor

21

The lower half of the page is dominated by large, dark, handwritten scribbles and signatures. These marks are scattered across the page, with some appearing as large, sweeping strokes and others as more intricate, overlapping signatures. The scribbles are most prominent in the center and right-hand side of the page, partially obscuring any underlying text or lines. There are also some smaller, more distinct signatures or initials scattered throughout this area.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA



**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 16/01/2014, NIRE: 21600096243, CNPJ: 19.543.790/0001-80, estabelecido(a) na RUA POCAO DE PEDRAS, 10, QUINTAS DO CALHAU, São Luís - MA, CEP: 65072-027, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

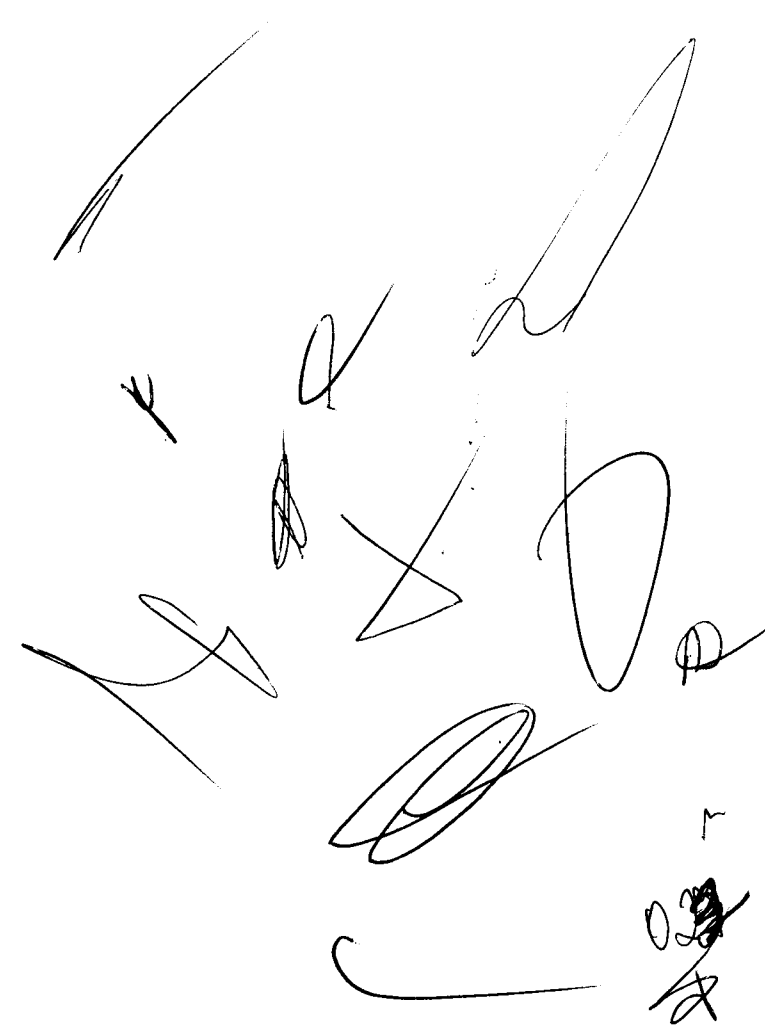
Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

São Luís - MA, 11/01/2022

\_\_\_\_\_  
LUKAS LEDA ARAMAKI FERNANDES  
Titular/Administrador

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil



ESTADO DO NORTE / MA  
 PROTOCOLO 2422001 1202 J  
 FLS. 3780  
 RUB. 11



Governo do Estado do Maranhão  
 Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
 Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2201726675

NIRE 21600096243  
 CNPJ 19.543.790/0001-80

Situação  
 ATIVA  
 Status  
 SEM STATUS

Preço Completo POCAO DE PEDRAS, Nº 10, xxxxx, QUINTAS DO CALHAU - São Luís/MA - CEP 65072-027

#### Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20220043205	11/01/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
316 002	20220043213 20210939028	11/01/2022 28/07/2021	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002 002	20210693541 20210692103	20/05/2021 19/05/2021	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002 318	20210643552 20210621672	18/05/2021 05/05/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20201102803	24/11/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
307	20200744291	01/09/2020	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20200323016	18/05/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 002	20200222309 20191030660	24/03/2020 11/10/2019	BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20190820403	02/07/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
902	20190740914	06/06/2019	REVOGACAO DE DETERMINACAO JUDICIAL
223 002	20190286261 21600096243	22/05/2019 13/11/2018	BALANCO TRANSFORMACAO
002	21600096243	13/11/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
902	20180690671	29/10/2018	IMPEDIMENTO DE ARQUIVAMENTO DE ATOS
223 002	20180382438 20180259695	18/05/2018 27/03/2018	BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002 002	20171350898 20160596017	12/01/2018 19/12/2016	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20151264112	23/09/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002 002	20150052758 20140218122	13/02/2015 08/04/2014	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 002	20140218114 20140017585	07/04/2014 30/01/2014	BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315 001	20140016821 21200851150	16/01/2014 16/01/2014	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/02/2022, às 12:22:26 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código N15VA9UI.



MAC2201726675

Ricardo Diniz Dias  
 Secretário(a) Geral



29

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI		Protocolo: MAC2201726601	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 21600096243	CNPJ 19.543.790/0001-80	Arquivamento do Ato Constitutivo 16/01/2014	Início de Atividades 16/01/2014
Endereço Completo Rua POCÃO DE PEDRAS, Nº 10, QUINTAS DO CALHAU - São Luís/MA - CEP 65072-027			
<p>4120-4/00 - Construção de edifícios; 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 4924-8/00 - Transporte escolar; 6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária; 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7732-2/02 - Aluguel de andaimes; 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 8130-3/00 - Atividades paisagísticas; 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares; 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação; 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos; 3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos; 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos.</p>			
Capital R\$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais)	Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome LUKAS LEDA ARAMAKI FERNANDES	CPF 007.233.463-05	Administrador S	Início do Mandato 14/07/2021
Término do Mandato Indeterminado			
Dados do Administrador Nome LUKAS LEDA ARAMAKI FERNANDES	CPF 007.233.463-05	Início do Mandato 14/07/2021	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 11/01/2022	Número 20220043213	Ato/eventos 316 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/02/2022, às 12:21:53 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código IBJDTH1Z.



MAC2201726601

Ricardo Diniz Dias  
Secretário Geral

Handwritten signatures and marks, including a large signature and the number 025.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/01/2022 12:56:51

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI  
CNPJ: 19.543.790/0001-80

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: Licitantes Inidôneos  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

ESTADO DO NORTE / MA  
 PROC Nº 2712001/2021  
 FL Nº 1190  
 Data da consulta: 04/01/2022 16:53:20  
 Data da última atualização: 03/01/2022 18:00:03

ESTADO DO NORTE / MA  
 Cadastrar e atualizar registros - Cadastro de empresas Inidoneas e Suspensas - CELS - Portal da transparência

REGISTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 1954380000180  
 N/A

Detalhar  
 Nenhum registro encontrado

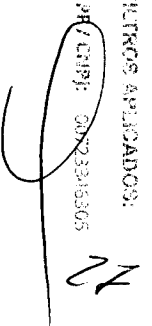
CPF/CNPJ DO SANCCIONADO	NOME DO SANCCIONADO	UF DO SANCCIONADO	ORGÃO/ENTIDADE SANCCIONADORA	TIPO DA SANCCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCCÃO	QUANTIDADE

Handwritten signatures and marks, including a large 'X' and various scribbles.

ESTADOS DO NORTE / MA  
PROB. 04/2022 / 202 2  
FLS. 1491  
RUB. 00

FILTROS APLICADOS:

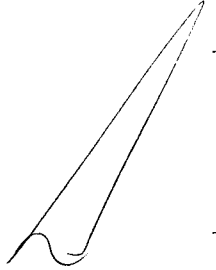
CPF/CNPJ: 00723345305



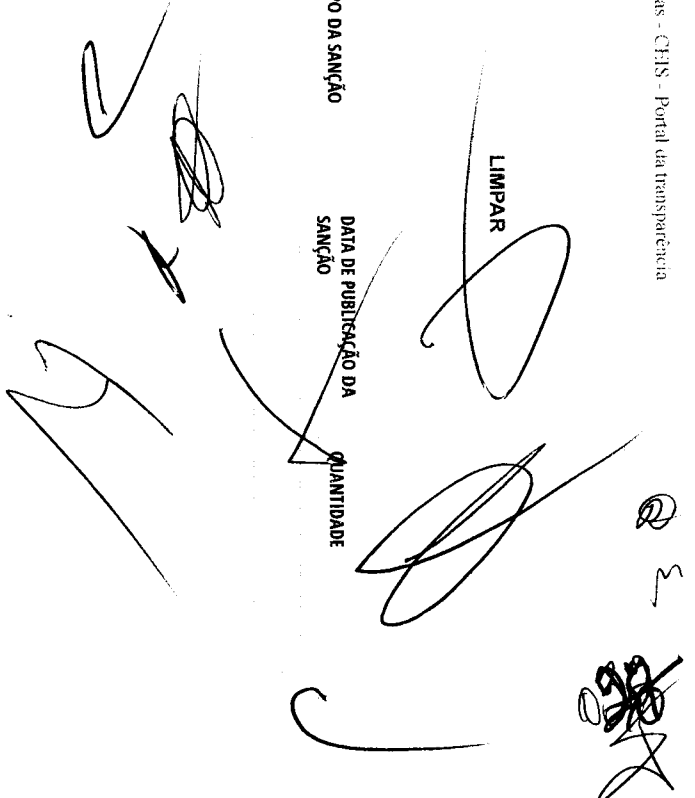
Data de consulta: 04/01/2022 10:53:20  
Data da última atualização: 03/01/2022 18:00:03

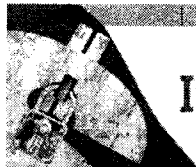
Nenhum registro encontrado

DETAHAR	CNPJ/CPF DO SANÇIONADO	NOME DO SANÇIONADO	UF DO SANÇIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANÇIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
---------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------



LIMPAR





# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

*[Handwritten signature]*  
28

**Certifico que nesta data (04/01/2022 às 11:33) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 19.543.790/0001-80.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61D4.5AB0.D9F8.3800 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

*[Handwritten signature]*  
29

**Certifico que nesta data (04/01/2022 às 11:33) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 007.233.463-05.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.  
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61D4.5AD2.67F1.2834 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

*[Handwritten signatures and marks]*

MATOZOS DO NORTE / MA	
PROC.	2022001 1202 L
FLS.	JH/AM
FUS.	10



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **19.543.790/0001-80**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:31:52 do dia 04/01/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no site <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: AVFV040122113152

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Município do Norte / MA	
PROC.	2012001 / 202 A
FLC.	11/05
RUB.	10



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LUKAS LEDA ARAMAKI FERNANDES**

CPF/CNPJ: **007.233.463-05**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:22:44 do dia 04/01/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: NG4P040122112244

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Handwritten signatures and initials]*





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
SECRETARIA ADJUNTA DE ATENDIMENTO E HUMANIZAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 2712001/2022  
DATA 14/02/2022

**DECLARAÇÃO DE PESSOAS PRESAS APTAS À EXECUÇÃO DE TRABALHO EXTERNO OU DE EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2712001/2021**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DA REDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA**

**Empresa Solicitante: ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI  
CNPJ: 19.543.790/0001-80**

A **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária**, órgão responsável pela intermediação da mão de obra do sistema prisional do Estado do Maranhão, em atenção ao §1º, inciso I, do art. 5º do Decreto nº 9.450, de 24 de julho de 2018, declara que dispõe de pessoas privadas de liberdade ou egressas do sistema prisional aptas à execução de Trabalho Externo.

**SÃO LUÍS (MA), 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*P/Anúnciação*  
**KELLY CRISTINA CARVALHO**  
Secretaria Adjunta de Atendimento e Humanização Penitenciária- SAAHP

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 00001/2022  
FLS. 11/11  
RUB. 11



TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 02/02/2022

HORÁRIO: 08:00 HORAS

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2022- CPL

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A **ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI**, estabelecida em São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.543.790/0001-80, com sede na Rua Poção de Pedras, quadra 05, n10, Quintas do Calhau/MA, CEP: 65.072-027, São Luís, Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal o Sr Lukas Léda Aramaki Fernandes, C.P.F 007.233.463-05, **DECLARA**, para os fins do disposto na Lei Complementar no 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

( ) **MICROEMPRESA**, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006

(X) **EMPRESA PEQUENO PORTE**, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante **D E C L A R A**, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão.

São Luís, 01 de FEVEREIRO de 2022.

Lukas Fernandes  
Lukas Léda Aramaki Fernandes  
**PROPRIETÁRIO**

Lukas Léda Aramaki Fernandes  
ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRE  
19.543.790/0001-80  
Lukas Léda Aramaki Fernandes  
Proprietário

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 242001 / 202 1  
FLS. 1798  
RUB. 110



*[Handwritten signature]*

34

**TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**DATA: 02/02/2022**

**HORÁRIO: 08:00 HORAS**

**Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 0001/2022- CPL**

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAS  
PRESSAS OU EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONA;**

A **ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI**, estabelecida em São Luís – MA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.543.790/0001-80, com sede na Rua Poção de Pedras, quadra 05, n10, Quintas do Calhau/MA, CEP: 65.072-027, São Luís, Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal o Sr Lukas Léda Aramaki Fernandes, C.P.F 007.233.463-05, DECLARA, que caso vencedora na licitação TOMADA DE PREÇOS 01/2022, contratará, em cada contrato firmado, presos ou egressos, nos percentuais dispostos nos art. 6º do Decreto n° 9450, de 24 de julho de 2018.

São Luís, 01 DE FEVEREIRO de 2022.

*Lukas Fernandes*  
\_\_\_\_\_  
Lukas Léda Aramaki Fernandes  
**PROPRIETÁRIO**

ENTEC EMPREENDIMENTOS EIREL  
19.543.790/0001-80  
Lukas Léda Aramaki Fernandes  
Proprietário

*[Handwritten signatures and initials]*

034

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 2413001 / 2022  
FLS. 1499  
RUB. 11



**TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**DATA: 02/02/2022**

**HORÁRIO: 08:00 HORAS**

**Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 0001/2022- CPL**

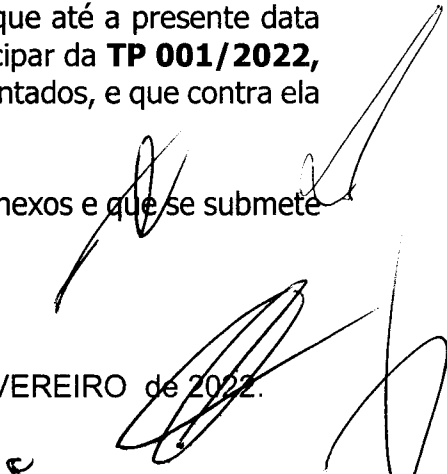
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE  
IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

A **ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI**, estabelecida em São Luís – MA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.543.790/0001-80, com sede na Rua Poção de Pedras, quadra 05, n10, Quintas do Calhau/MA, CEP: 65.072-027, São Luís, Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal o Sr Lukas Léda Aramaki Fernandes, C.P.F 007.233.463-05, **DECLARA**, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei n.º 8.666/93 que até a presente data nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa, a participar da **TP 001/2022**, garantindo-se pela autenticidade dos documentos apresentados, e que contra ela não existe pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos

São Luís, 01 FEVEREIRO de 2022.

  
Lukas Léda Aramaki Fernandes  
**PROPRIETÁRIO**

  
**ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
19.543.790/0001-80  
Lukas Léda Aramaki Fernandes  
Proprietário



TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 02/02/2022

HORÁRIO: 08:00 HORAS

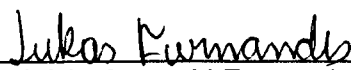
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2022- CPL

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO  
ART.7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A **ENTECEMPREENDIMENTOS EIRELI**, estabelecida em São Luís – MA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.543.790/0001-80, com sede na Rua Poção de Pedras, quadra 05, n10, Quintas do Calhau/MA, CEP: 65.072-027, São Luís, Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal o Sr Lukas Léda Aramaki Fernandes, C.P.F 007.233.463-05, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

São Luís, 01 DE FEVEREIRO de 2022.

  
Lukas Léda Aramaki Fernandes  
PROPRIETÁRIO

**ENTECEMPREENDIMENTOS EIRELI**  
19.543.790/0001-80  
Lukas Léda Aramaki Fernandes  
Proprietário



MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 27212001 1202  
FLS. 1501  
RUB.

32

**TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**DATA: 02/02/2022**

**HORÁRIO: 08:00 HORAS**

**Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 0001/2022- CPL**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A **ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI**, estabelecida em São Luís -- MA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.543.790/0001-80, com sede na Rua Poção de Pedras, quadra 05, n10, Quintas do Calhau/MA, CEP: 65.072-027, São Luís, Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal o Sr Lukas Léda Aramaki Fernandes, C.P.F 007.233.463-05, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório da **TP N°0001/2022(REFORMA E AMPLIAÇÃO)**, realizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA.

✓

São Luís, 01 de FEVEREIRO de 2022.

Lukas Léda Aramaki Fernandes  
**PROPRIETÁRIO**

**ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
19.543.790/0001-80  
Lukas Léda Aramaki Fernandes  
Proprietário



MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 252000 / 202 1  
FLS. 3503

*[Handwritten marks]*

**TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**DATA: 02/02/2022**

**HORÁRIO: 08:00 HORAS**

**Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 0001/2022- CPL**

**DECLARAÇÃO QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES EM QUE SE DESENVOLVERÃO OS TRABALHOS**

A **ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI**, estabelecida em São Luís – MA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.543.790/0001-80, com sede na Rua Poção de Pedras, quadra 05, n10, Quintas do Calhau/MA, CEP: 65.072-027, São Luís, Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal o Sr Lukas Léda Aramaki Fernandes, C.P.F 007.233.463-05, **DECLARA** que recebeu da Prefeitura Municipal de Matões do Norte-MA toda documentação relativa à TOMADA DE PREÇOS n° 01/2022, composta do Edital e seus elementos constitutivos, e que, por liberalidade própria, **NÃO VISITOU O LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, ms, mesmo assim tem conhecimentos de todas as condições e eventuais dificuldades para a

*[Handwritten marks]*

São Luís, 01 DE FEVEREIRO de 2022.

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
Lourenço Rodrigues Leite  
Engenheiro Civil CREA-MA: 111577690-8

Lourenço Rodrigues Leite  
Engenheiro Civil  
CREA/MA: 111577690-8  
CPF: 022.457.063-16

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
Lukas Léda Aramaki Fernandes  
**PROPRIETÁRIO**

ENTEC EMPREENDIMENTOS EIREL  
19.543.790/0001-80  
Lukas Léda Aramaki Fernandes  
Proprietário

MATÔES DO NORTE / MA  
PROC. 2910001 / 202 L  
FLS. 1503  
RUB. 40

**ENTEC**  
EMPREENDIMENTOS

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**DATA: 02/02/2022**

**HORÁRIO: 08:00 HORAS**

**Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2022- CPL**

**DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

A **ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI**, estabelecida em São Luís -- MA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.543.790/0001-80, com sede na Rua Poção de Pedras, quadra 05, n10, Quintas do Calhau/MA, CEP: 65.072-027, São Luís, Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal o Sr Lukas Léda Aramaki Fernandes, C.P.F 007.233.463-05, **DECLARA** está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

**LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:**

**ENDEREÇO:** Rua Poção de Pedras, quadra 05, 10, Bairro: Quintas do Calhau – São Luís/MA

**CIDADE/ESTADO:** São Luís/ Maranhão

**CEP.** 65.072-027

**TELEFONE:** (98)981693100

**PONTOS DE REFERÊNCIA DA DIREITA:** Av. Presidente Juscelino.

**DA ESQUERDA:** lote 06

São Luís, 01 DE FEVEREIRO de 2022.

  
Lukas Léda Aramaki Fernandes  
**PROPRIETÁRIO**

**ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
19.543.790/0001-80  
Lukas Léda Aramaki Fernandes  
Proprietário



MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 0112001 / 2021  
FLS. 1504  
RUB. 111

# ENTEC

EMPREENDIMENTOS

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI  
19.543.790/0001-80  
Lukas Léda Aramaki Fernandes  
Proprietário

*[Handwritten signature]*

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 2011200 / 202  
FLS. 3505  
RUB. #

# ENTEC

EMPREENDIMENTOS



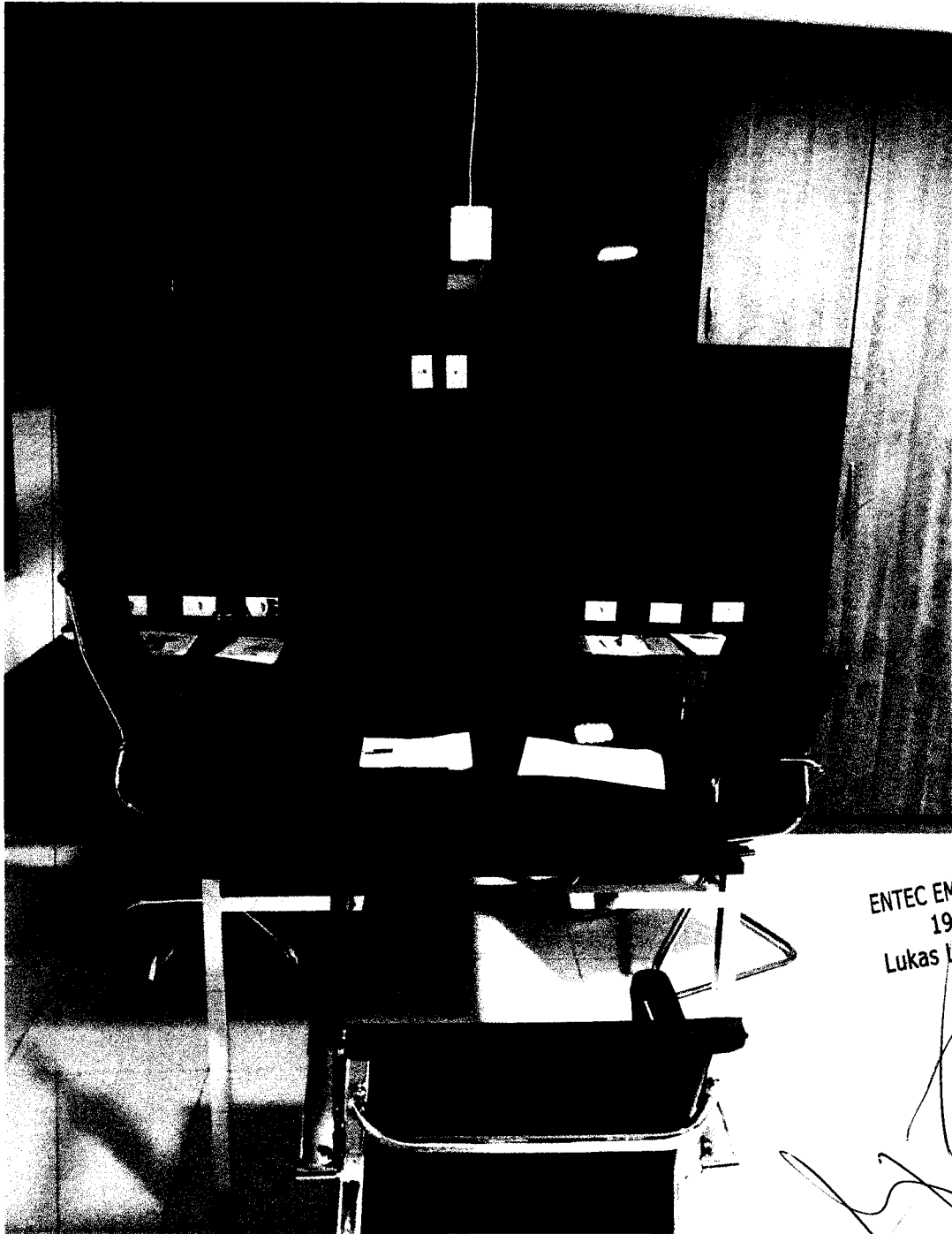
ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI  
19.543/700/0001-80  
Lukas Léda Afamaki Fernandes  
Proprietário

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 2112001/2021  
FLS. 1506  
RUB. #

# ENTEC

EMPREENDIMENTOS

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

ENTEC EMPREENDIMENTOS E.I.R.L.  
19.543.790/0001-80  
Lukas Léda Aramaki Fernandes  
Proprietário

*[Large handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*  
*[Handwritten initials]*

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 2417001 1202 L  
FLS. 1504  
RUB. *[Handwritten]*

# ENTECC

EMPREENDIMENTOS



ENTECC EMPREENDIMENTOS EIRELI  
19.543.790/0001-80  
Lukas Léda Aramaki Fernandes  
Proprietário

*[Handwritten signatures and scribbles]*

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 12200 / 1202

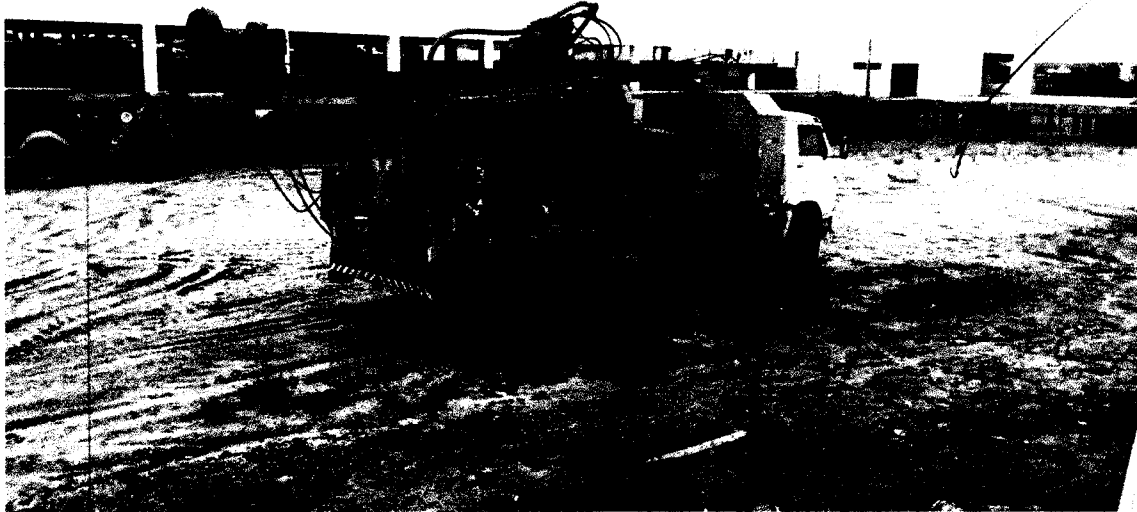
FLS. 1508

EMB. 11

# ENTEC

EMPREENDIMENTOS

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

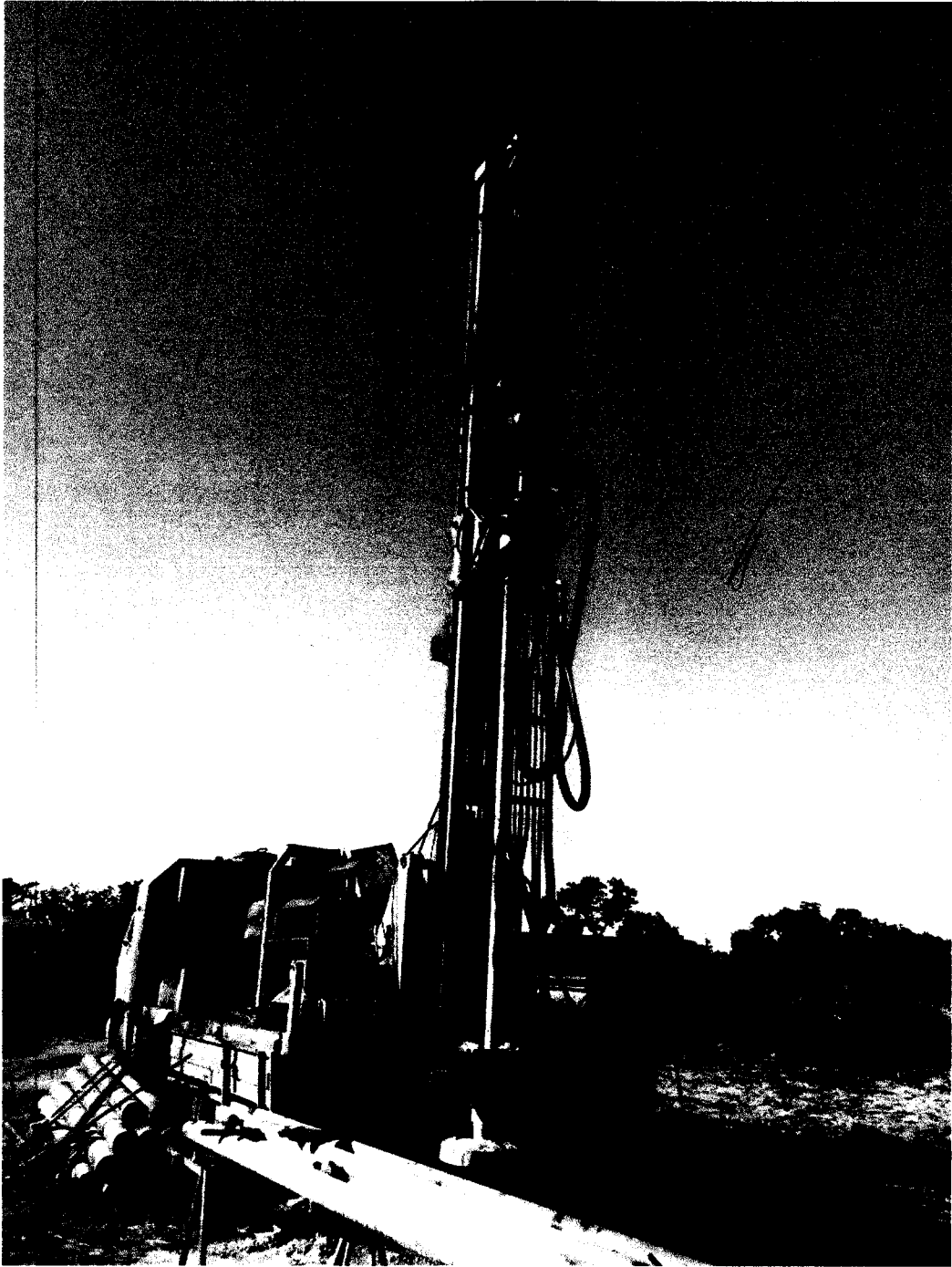
ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI  
19.543.790/0001-80  
Lukas Léda Aramaki Fernandes  
Proprietário

*[Large handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*  
*[Handwritten initials]*

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 1202  
FLS. 1509  
RUB. 111

# ENTECC

EMPREENDIMENTOS



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

ENTECC EMPREENDIMENTOS EIREL  
19.543.790/0001-80  
Lukas Léda Aramaki Fernandes  
Proprietário

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 0912001 /202 1  
FLS. 0510  
RUB. 11



TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 02/02/2022

HORÁRIO: 08:00 HORAS

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 0001/2022- CPL

### DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEIS TÉCNICOS


A ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI, estabelecida em São Luís – MA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.543.790/0001-80, com sede na Rua Poção de Pedras, quadra 05, n10, Quintas do Calhau/MA, CEP: 65.072-027, São Luís, Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal o Sr Lukas Léda Aramaki Fernandes, C.P.F 007.233.463-05, o **Senhor Lourenço Rodrigues Leite, CPF 922.457.063-15, Engenheiro Civil, CREA-MA 111577690-8** é o indicados como responsável técnico da referida empresa, DECLARAMOS que o este Responsável Técnico Participara permanente e efetivamente da execução da Obra objeto desta TP 001/2022, caso esta empresa seja vencedora desta licitação.

Declaramos ainda, que caso haja substituição do responsável técnico, somente o faremos com prévia e escrita anuência da Prefeitura Municipal de Matões do Norte-MA, com profissional equivalente ou Superior.

São Luís, 01 DE FEVEREIRO de 2022.

  
LUKAS LÉDA ARAMAKI FERNANDES  
PROPRIETÁRIO

ENTECEMPREENDIMENTOS EIRELI  
19.543.790/0001-80  
Lukas Léda Aramaki Fernandes  
Proprietário

  
Lourenço Rodrigues Leite- CPF: 922.457.063-15  
Engenheiro Civil  
CREA-MA:111577690-8

Lourenço Rodrigues Leite  
Engenheiro Civil  
CREA/MA 111577690-8  
CPF 922.457.063-15  
Lukas Léda Aramaki Fernandes  
Proprietário

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 2732001 / 202 1  
FLS. 3813  
RUB. 05



TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 02/02/2022

HORÁRIO: 08:00 HORAS

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2022- CPL

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO  
CONLUÍO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-  
AMBIENTAL.**

A **ENTE C EMPREENDIMENTOS EIRELI**, estabelecida em São Luís – MA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.543.790/0001-80, com sede na Rua Poção de Pedras, quadra 05, n10, Quintas do Calhau/MA, CEP: 65.072-027, São Luís, Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal o Sr Lukas Léda Aramaki Fernandes, C.P.F 007.233.463-05, DECLARA, para os fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada:

Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios,

Desejosa de oferecer a nação uma resposta à altura das suas expectativas;

Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar corrupção, do rol das estratégias para obter resultados econômicos;

Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um numero cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, a atuarem em seu nome ou em, seu beneficio, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e  
MATÕES DO NORTE -MA;

ENTE C EMPREENDIMENTOS EIRELI  
19.543.790/0001-80  
Lukas Léda Aramaki Fernandes  
Proprietário



# ENTEC

EMPREENHIMENTOS

2. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em, seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE -MA, nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;

3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE-MA;

4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça quaisquer relação de negocio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública.

5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante;

6. Apoiar e colaborar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE-MA quanto a participar ou não da referida licitação em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.

E, declara que:

7. A, proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente o que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio, por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;

8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;

9. Está plenamente ciente, do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo. Declara ainda, ter, ciência que a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem, prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores,

48

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
ENTEC EMPREENHIMENTOS EIRELI  
19.543.790/0001-80  
Léda Azevedo Fernandes  
Proprietário

*[Handwritten signature]*

4

# ENTEC

EMPREENHIMENTOS

bem como demais normas pertinentes à espécie

44

São Luís, 01 DE FEVEREIRO de 2022.

Lukas Fernandes  
Lukas Léda Aramaki Fernandes  
**PROPRIETÁRIO**

ENTEC EMPREENHIMENTOS EIRELI  
19.543.790/0001-80  
Lukas Léda Aramaki Fernandes  
Proprietário

*[Handwritten signatures and scribbles]*



TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 02/02/2022

HORÁRIO: 08:00 HORAS

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2022- CPL

**DECLARAÇÃO REF. AO ARTIGO 17, INCISO XI DA LEI 13.707/2018**

A **ENTE C EMPREENDIMENTOS EIRELI**, estabelecida em São Luís – MA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.543.790/0001-80, com sede na Rua Poção de Pedras, quadra 05, n10, Quintas do Calhau/MA, CEP: 65.072-027, São Luís, Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal o Sr Lukas Léda Aramaki Fernandes, C.P.F 007.233.463-05, **DECLARA, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista** de acordo com a lei art. 17, Inciso XI da Lei 13.707/2018.

São Luís, 01 DE FEVEREIRO de 2022.

  
Lukas Léda Aramaki Fernandes  
**PROPRIETÁRIO**

ENTE C EMPREENDIMENTOS  
19.543.790/0001-80  
Lukas Léda Aramaki Ferr.  
Proprietário



MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 241001 / 202  
FLS. 1515  
RUB. 11

**TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**DATA: 02/02/2022**

**HORÁRIO: 08:00 HORAS**

**Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 0001/2022- CPL**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

A **ENTE C EMPREENDIMENTOS EIRELI**, estabelecida em São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.543.790/0001-80, com sede na Rua Poção de Pedras, quadra 05, n10, Quintas do Calhau/MA, CEP: 65.072-027, São Luís, Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal o Sr Lukas Léda Aramaki Fernandes, C.P.F 007.233.463-05, DECLARA, que disponibilizará equipe técnica, bem como instalações, máquinas e equipamentos considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.

São Luís, 01 DE FEVEREIRO de 2022.

Lukas Fernandes  
Lukas Léda Aramaki Fernandes  
**PROPRIETÁRIO**

ENTE C EMPREENDIMENTOS  
19.543.790/0001-80  
Lukas Léda Aramaki Ferna.  
Proprietário